



Fim da escala 6x1:

o que o empresário precisa saber e fazer?

Olá, empreendedor!

Quem está à frente de um comércio sabe que organizar a equipe é essencial para manter o atendimento e o funcionamento do negócio. Com o fim da escala 6x1, essa organização precisará acompanhar as novas jornadas e os dias de descanso dos funcionários.

Esta cartilha reúne as principais informações sobre a mudança, os prazos de transição e os pontos que merecem atenção no planejamento da sua empresa.

1. O que muda com o fim da escala 6x1?

Promulgada pelo Congresso Nacional em 16 de outubro de 2026, a Emenda Constitucional nº 141/2026 reduz a jornada máxima de trabalho e põe fim à escala de seis dias de trabalho para um de descanso.

A transição será gradual. Nada muda de imediato, mas o planejamento das novas escalas deve começar desde já.

As principais mudanças são:

- **40 horas semanais:** jornada máxima ao final da transição, antes de 44 horas, mantido o limite de 8 horas por dia.
- **Duas folgas:** dois dias de descanso semanal remunerado, um deles preferencialmente aos domingos.
- **Sem redução salarial:** os salários serão mantidos, inclusive nos contratos de trabalho já em curso.

2. Quando começa a valer?

• Até 60 dias da publicação — até 15/12/2026

Valem as regras atuais: jornada de até 44 horas semanais e escala 6x1 permitida.

• Após 60 dias — a partir de 16/12/2026

Começa a primeira etapa: duas folgas semanais obrigatórias e jornada máxima de 42 horas. Cláusulas coletivas incompatíveis perdem efeito.

• 12 meses depois — a partir de 16/12/2027

Começa a segunda etapa: jornada máxima de 40 horas semanais.

3. Como começar o planejamento da sua empresa?

Mapeie as jornadas atuais

- Identifique os empregados em escala 6x1 ou com jornada acima de 42 e 40 horas.
- Inclua também os empregados de meio período que trabalham seis dias, pois eles também passam a ter direito às duas folgas.

Observe o movimento do comércio

- Levante os dias e horários de maior movimento, inclusive sábados, domingos e feriados.
- Simule novas escalas
- Avalie escalas 5x2, com rodízio de folgas e ajuste de turnos.

Revise metas e comissões

- Considere os ajustes necessários nas metas e comissões dos vendedores.

4. Quais cuidados devem acompanhar essa preparação?

- Acompanhe a convenção coletiva e as orientações do sindicato do comércio.
- Evite a contratação como PJ para contornar a regra: havendo subordinação, o vínculo de emprego é reconhecido.
- Não antecipe alterações contratuais antes dos prazos da emenda.

Perguntas frequentes:



1. 1. A loja terá de fechar dois dias por semana?

Não. O limite é da jornada de cada empregado, e não do funcionamento da loja, que pode abrir os sete dias com escalas de revezamento.

2. Posso continuar usando banco de horas e compensação?

Sim, nas formas que a lei já admite e respeitando os novos limites. Como a convenção coletiva do comércio deverá ser revista, ela é a via mais segura para os ajustes de escala.

3. Como ficam as horas extras?

Continuam permitidas, com adicional mínimo de 50%, sobre o que ultrapassar a nova jornada.

O cálculo será feito sobre o novo valor da hora, que aumenta porque o salário é mantido com menos horas de trabalho.

4. Micro e pequenas empresas têm regra própria?

A emenda prevê lei complementar com medidas de transição, ainda não editada. Por ora, a regra vale para todas as empresas.

5. E a escala 12x36 e outros regimes especiais?

Dependem de lei e de negociação coletiva. Convém aguardar a regulamentação antes de alterá-los.

Empreendedor, planeje os próximos passos.

Aproveite o período de transição para avaliar a rotina do seu comércio e planejar a organização da equipe.

Acompanhe os prazos da emenda, a convenção coletiva e as orientações do sindicato do comércio antes de realizar alterações.

Conte com a CDL Caruaru para se manter informado sobre os assuntos que impactam o seu negócio.

CDL Caruaru
Ao lado de quem faz o comércio acontecer.